



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Comitê Gestor de Recursos Laboratoriais – CGLAB

ATA DA 2ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DE RECURSOS LABORATORIAIS – CGLAB DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

Ao décimo oitavo dia do mês de agosto de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na Sala de Reuniões da Reitoria, na Universidade Federal de Itajubá, compareceram à reunião o Prof. Carlos Eduardo Sanches da Silva, Presidente do CGLab, e os membros do Comitê Gestor de Recursos Laboratoriais – CGLab: Prof. Egon Luiz Muller Júnior, Profa Eliane Guimarães Pereira Melloni, Prof. Fernando Nunes Belchior, Prof. Gilbert Silva, Servidor Leandro Lopes Trindade, Prof. Marcos Aurélio de Souza, Servidor Bráulio Martins Bueno, Prof. Roger Junio Campos e o Prof. Benedito Cláudio da Silva. Carlos Eduardo Sanches da Silva deu boas vindas a todos e apresentou a pauta desta reunião extraordinária: Aprovação da ata da reunião passada; Ocupação Laboratório de Ar Condicionado e Refrigeração; Política Laboratorial da UNIFEI, diretrizes, objetivos e plano de ações. Em relação à ocupação da área disponível no Laboratório de Refrigeração e Ar Condicionado, o prefeito Leandro argumentou que após analisar a viabilidade de ocupação do espaço, apresentou como proposta que a INTERCOP seja remanejada provisoriamente para a área do laboratório. No local atual ocupado pela INTERCOP será feito um refeitório para os terceirizados. Lembrou que é necessário para o descarte verificar se os equipamentos a serem retirados do Laboratório de Refrigeração e Ar Condicionado foram doados pelo FINEP. Após análise dos presentes, foi concluída a política de recursos laboratoriais a ser encaminhada ao CEPEAd, sendo desdobrada em diretrizes e posteriormente finalizada no plano de ação, sendo os resultados encaminhados ao CEPEAd para aprovação (anexo A). Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente do Comitê Gestor de Recursos Laboratoriais agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta reunião. Eu, Carlos Eduardo Sanches da Silva, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos membros do CGLab.

1. Carlos Eduardo Sanches da Silva

2. Benedito Cláudio da Silva

3. Egon Luiz Muller Júnior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Comitê Gestor de Recursos Laboratoriais – CGLAB

4. Eliane Guimarães Pereira Melloni

5. Fernando Nunes Belchior

6. Gilbert Silva

7. Leandro Lopes Trindade

8. Marcos Aurélio de Souza

9. Bráulio Martins Bueno

10. Roger Junio Campos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Comitê Gestor de Recursos Laboratoriais – CGLAB

Anexo A

Política Recursos Laboratoriais:

A Universidade Federal de Itajubá assume o compromisso de assegurar que seus laboratórios sejam ambientes nobres, disponíveis ativamente para formação de seus alunos por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão, respeitando aspectos de segurança, ambientais, legais e buscando quando possível sua auto sustentação.

A política de recursos laboratoriais se desdobra nas diretrizes:

- Definir sistemática para criação, manutenção, fusão, crescimento e descontinuidade de laboratórios;
- Garantir que as solicitações e uso dos equipamentos e acessórios laboratoriais sejam planejados e otimizados por meio da priorização das necessidades, análises das demandas, pré-requisitos para funcionamento, aquisição, instalação, operação, manutenção, resíduos e desfazimento;
- Definir sistemática geral para funcionamento dos laboratórios pautado na contratação, compartilhamento e polivalência dos técnicos por meio de capacitações e do comando único;
- Estabelecer precificação para serviços prestados pelo laboratório assegurando, quando previsto, seu uso multiusuário;
- Organizar, analisar e divulgar as informações dos laboratórios, garantindo sua integridade e acessibilidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
 Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
 Comitê Gestor de Recursos Laboratoriais – CGLAB

Diretrizes		Ações Anuais					
		Nomeação chefes de laboratório	Diagnóstico	Ações pontuais	Regulamentar (Sistematização)	Cadastro	
						Laboratório	Equipamentos
Laboratório	Criação		X	X	X		
	Manutenção	X	X	X	X		
	Crescimento e fusão		X	X	X		
	Descontinuidade		X	X	X		
Equipamentos	Necessidades, demandas e pré-requisitos de funcionamento		X	X	X		
	Aquisição e instalação		X	X	X		
	Manutenção		X	X	X		
	Desfazimento		X	X			
Operação	Multiusuários (equipamentos)		X	X	X		X
	Uso (relatórios)		X	X	X		X
	Polivalencia		X	X			
	Estrutura de funcionamento RH (comando único e uso compartilhado)		X		X		
	Contratação servidor e terceiros		X				
	Capacitação		X	X	X		
	Divulgação (interna e externa)		X	X	X	X	
Precificação de serviços		X	X				
Resultados		• Portarias	• Relatório	• Resoluções	• Norma e Instruções	• Dados dos laboratórios: Site e SOMOS	• Equipamentos cadastrados (Placas Edital)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
 Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
 Comitê Gestor de Recursos Laboratoriais – CGLAB

Plano de Ação Anual

Ação	Resultados	Prazo (dias)											
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360
Nomeação chefes de laboratório	Portarias	X											
Diagnóstico	Relatório (taxa uso; certificações; equipamentos crítico; pesquisas; ensino; extensão; ementa dos cursos)	X	X										
Cadastro	Laboratório		X	X	X								
	Equipamentos			X	X	X							
Sistematizar (Regulamentar)	Norma Laboratórios (polivalencia; plano de capacitação; ...)				X	X	X						
	Instrução para criação manutenção, crescimento e descontinuidade					X	X						
	Instrução para solicitação, aquisição, instalação e manutenção de equipamentos						X	X					
	Instrução para compra de insumos (material de consumo)							X	X				
	Desfazimento			X									
	Prestação de serviços (precificação)								X	X	X		
	Solicitação de normas de uso de laboratórios – aspectos legais segurança e meio ambiente (solicitar aos chefes)										X	X	X